EXÍMIA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024), nesta cidade e Comarca de Londrina – PR, em cumprimento ao disposto no art. 108 da Lei 11.101/2005, procedi a ARRECADAÇÃO e AVALIAÇÃO dos **bens móveis** depositados na sede da MASSA FALIDA DE PASCOAL & CARVALHO LTDA, autos nº 0044104-77.2024.8.16.0014 da 11ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Londrina-PR, conforme **relação anexa**.

Os bens móveis arrecadados estão localizados na Rua Humberto Piccinin, nº 140, Vila Guarujá, Londrina-PR, CEP 86010-790, na posse da sra. MARIA IEDA CARVALHO PASCOAL, sócia administradora da empresa falida, o qual se compromete, neste ato, a assumir o *munus* de fiel depositário dos bens móveis arrecadados.

MARIA ILDA CARVALHO PASCOAL
Sócia Administradora da Falida
CPF nº 364.885.859-91

KELLY CRISTINA BOMBONATTO
Administradora Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6QK CLHLZ E2RYG 7AL8Y